

PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ITAJÁ

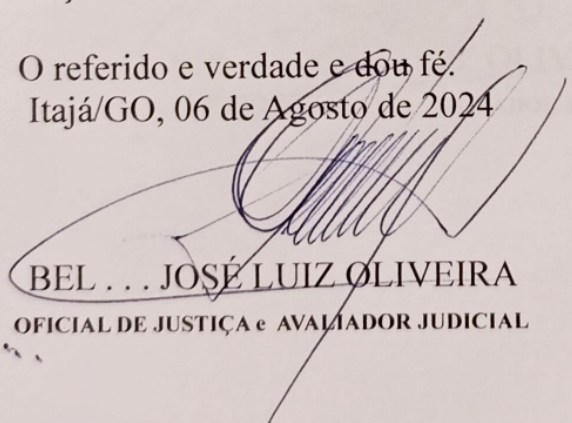
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2.024 em cumprimento ao mandado N°2741369, requerido por Banco Bradesco S/A contra Agropecuária Carpim Eireli Melissa Carpim de Oliveira dirigi - me no endereço mencionado, e ai sendo as formalidades legais, procedi a PENHORA os seguintes bens de propriedade do executado.

Um imóvel rural denominado Fazenda Pontal da Prata, Município de Aporé Goiás, com 99.4259 Ha (Noventa e Nove Hectares e Quarenta e Dois Ares e Cinquenta e Nove Centiares), registrado sob a matrícula n. 2.998 no Cartório de Registro de Imóveis de Aporé. Que AVALIEI o imóvel por Oitenta e Dois Mil o Hectares, (R\$.82.000,00) Totalizando o valor do imóvel em Oito Milhões e Cento e cinquenta e Dois s Mil e Novicentos e Vinte e Três Reais e Oitenta centavos, (R\$.8.152,923,80) .

Nada mais havendo, lavrei o presente auto de Avaliação, lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e Avaliador Judicial.

O referido é verdade e dou fé.
Itajá/GO, 06 de Agosto de 2024


BEL . . . JOSÉ LUIZ OLIVEIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA e AVALIADOR JUDICIAL